

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE**

**Deliberação CIB - 19, de 22-3-2017**

Considerando a Portaria MS/GM - 1.412 de 10-07-2013, que definiu um novo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica denominado de SISAB, que deverá ser alimentado através do software e-SUS;

Considerando que o Cadastro Individual é uma das fichas que compõe o SISAB;

Considerando que o Ministério da Saúde aponta que, em relação a essa ficha, o panorama atual é de um número reduzido de cadastros dos cidadãos no SISAB, os cadastros existentes apresentam-se incompletos, com inconsistências ou desatualizados;

Considerando que o cadastro do cidadão é imprescindível para o cálculo de alguns Indicadores de Saúde que serão avaliados no PMAQ;

Considerando que a avaliação externa do 3º ciclo do PMAQ está prevista para abril em todo o território nacional;

Considerando que o Ministério da Saúde solicitou à Secretaria de Estado da Saúde, através da área técnica de Atenção Básica, e ao COSEMS esforços para mobilização dos gestores municipais para o adequado cadastramento da população das áreas adscritas das ESF, bem como dar atenção à adequada qualidade dos registros informados no SISAB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em reunião realizada em 16-03-2017 aprova o envio de Ofício CIB ao Ministério da Saúde solicitando relatório periódico contendo informações referentes à situação dos municípios e respectivas equipes de Saúde da Família do Estado de São Paulo em relação à implantação do SISAB e, especialmente, em relação ao Cadastro Individual.